



GERÊNCIA:

Gerência Executiva de
Vigilância em Saúde

GERÊNCIA OPERACIONAL:

Gerência Operacional de
Vigilância Epidemiológica

NÚCLEO:

Núcleo de Vigilância em Saúde
do trabalhador / CEREST-PB

NOTA TÉCNICA Nº 01/2025

João Pessoa, 11 de agosto de 2025

Assunto: Orientar a Rede de Atenção à Saúde sobre a notificação de doenças e agravos relacionados ao trabalho em trabalhadores(as) de plataformas digitais no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan).

1. Introdução

A saúde do trabalhador é reconhecida constitucionalmente pelo artigo 196 e 200 e pelo artigo 6º da Lei Orgânica da Saúde de nº. 8080, de 19 de setembro de 1990 como “campo da saúde pública”[...] que estabelecem a saúde como “direito de cidadania e dever do estado”, garantir a atenção integral à saúde para todos(as) trabalhadores(as) independentemente do tipo de vínculo que possuem no mercado de trabalho. Pautada nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

De acordo com o princípio da "Universalidade", trabalhadores são todos os homens e mulheres que exercem atividades para seu próprio sustento, ou de seus dependentes, qualquer que seja a forma de inserção no mercado de trabalho, nos setores formal e informal da economia.

O princípio da "Equidade" orienta que os grupos de trabalhadores(as) mais vulneráveis, em situação de precariedade, discriminação, ou inseridos em atividades de maior risco para a saúde, por exemplo, os(as) trabalhadores(as) de plataformas digitais, devem merecer atenção diferenciada em todos os pontos e instâncias da rede SUS, estruturadas e articuladas com a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (Renast).

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), estimou que, em 2022, cerca de 1,5 milhão de brasileiros(as) realizavam trabalho por meio de plataformas digitais, que conectam trabalhadores a empresas e clientes, por meio dos aplicativos como: Ifood e Uber, 99, Uber Eats, Rappi e Get Ninjas e tantos outros. "Um novo tipo de organização de trabalho que se reapropria da informalidade, aumentando a precariedade e a exploração de trabalhadores, sem proteção social, é um desafio para a saúde pública.

GERÊNCIA:

Gerência Executiva de
Vigilância em Saúde

GERÊNCIA OPERACIONAL:

Gerência Operacional de
Vigilância Epidemiológica

NÚCLEO:

Núcleo de Vigilância em Saúde
do trabalhador / CEREST-PB

Nesse cenário, é perceptível o aumento dos fatores de riscos para a ocorrência de doenças e agravos relacionadas ao trabalho (Dart), incluindo por exemplo:

a) Acidentes de trabalho: em atividades de entrega por **moto ou bicicleta**, devido ao trânsito caótico, a falta de mobilidade urbana adequada e as exigências de tempo impostas pelas plataformas digitais.

a) LER/DORT, doenças musculoesqueléticas: decorrentes de longas jornadas de trabalho em posições mantidas por muito tempo, movimentos repetitivos e uso inadequado de equipamentos.

b) Transtornos mentais relacionados ao trabalho: estresse, ansiedade e depressão, resultantes da alta carga de trabalho, da pressão por resultados, da precarização das condições de trabalho e da falta de controle e autonomia sobre o próprio trabalho.

c) Perda Auditiva Induzida por Ruído (PAIR), exposição prolongada a ruídos, vibrações e pela ausência de implementação adequada das políticas existentes de promoção da saúde e segurança no ambiente de trabalho.

Diante desses desafios, a vigilância em saúde do trabalhador contempla dois grandes eixos de ações: o primeiro, a vigilância epidemiológica das doenças e agravos relacionados ao trabalho que notifica e investiga, para garantir a atenção integral à saúde dos(as) trabalhadores(as); e o segundo, é a vigilância dos ambientes e processos de trabalho, com vistas a intervir nos fatores de risco ocupacionais e eliminar ou controlar doenças e agravos relacionados ao trabalho.

Nessa perspectiva, a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT), define os princípios, as diretrizes e as estratégias para o desenvolvimento da atenção integral à saúde dos(as) trabalhadores(as), nas três esferas de gestão do SUS. De acordo com art. 12 e art. 13. Incisos X, da PNSTT, compete a direção estadual do SUS e aos gestores municipais de saúde: implementar, na Rede de Atenção à Saúde do SUS, e na rede privada, a notificação compulsória das (Dart).

GERÊNCIA:

Gerência Executiva de
Vigilância em Saúde

GERÊNCIA OPERACIONAL:

Gerência Operacional de
Vigilância Epidemiológica

NÚCLEO:

Núcleo de Vigilância em Saúde
do trabalhador / CEREST-PB

2. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA QUALIFICAR AS NOTIFICAÇÕES DAS DART NO SINAN, REFERENTE AOS TRABALHADORES DAS PLATAFORMAS DIGITAIS

a) Campo 31 Ocupação

Nesse campo, deve ser informada a função laboral exercida pelo(a) trabalhador(a) no momento do acidente, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), expostas nos quadros 1, 2, 3 e 4.

Quadro 1. Ocupação para condutor de **moto** no transporte de documentos e pequenos volumes

CÓDIGO (CBO)	DESCRIÇÃO DA OCUPAÇÃO
5191-10	Motociclista

Quadro 2. Ocupação para condutor de **moto para transporte de passageiros**

CÓDIGO (CBO)	DESCRIÇÃO DA OCUPAÇÃO
5191-15	Mototaxista

Quadro 3. Ocupação para **condutor bicicleta** para entrega de produtos ou mercadorias

CÓDIGO (CBO)	DESCRIÇÃO DA OCUPAÇÃO
5191-05	Ciclista mensageiro

Quadro 4. Ocupação para **motoristas de aplicativos de transporte** é classificada sob o mesmo código da CBO utilizado para motoristas de táxi.

CÓDIGO (CBO)	DESCRIÇÃO DA OCUPAÇÃO
7823-15	Motorista de táxi

Fonte: NOTA TÉCNICA Nº 14/2025-CGSAT/DVSAT/SVSA/MS

OBS:

Para preencher o campo 31, que se refere a ocupação no “Sinan” é necessário digitar as três primeiras letras da ocupação, que está na ficha preenchida pelo profissional de saúde, seguida do símbolo %. Após isso, pressione a tecla enter (↵). O sistema exibirá várias opções de ocupações; basta clicar na que você está procurando, como mostra a figura 1.

GERÊNCIA:

Gerência Executiva de
Vigilância em Saúde

GERÊNCIA OPERACIONAL:

Gerência Operacional de
Vigilância Epidemiológica

NÚCLEO:

Núcleo de Vigilância em Saúde
do trabalhador / CEREST-PB

Figura 1. Preenchimento dos campos 31(ocupação)

Fonte: Sinan/2025

b) Campo 32. Situação no mercado de trabalho

Esse campo apresenta a situação no mercado de trabalho, conforme as alternativas apresentadas no campo 32. Exemplo opção “03 – Autônomo/conta própria”(figura 2).

Figura 2. Preenchimento do campo 32. Situação no mercado de trabalho

Fonte: Sinan/2025

c) Campo 36. Nome da empresa ou empregador

Nesse campo, não é necessário usar o comando %. Basta digitar o nome da empresa ou do empregador para o qual o trabalhador presta serviço (figura 3.)

Figura 3. Preenchimento do campo 36

Fonte: Sinan/2025

GERÊNCIA:

Gerência Executiva de
Vigilância em Saúde

GERÊNCIA OPERACIONAL:

Gerência Operacional de
Vigilância Epidemiológica

NÚCLEO:

Núcleo de Vigilância em Saúde
do trabalhador / CEREST-PB

d) Campo 37 Atividade Econômica (CNAE)

Esse campo se refere ao tipo de atividade econômica em que o(a) trabalhador(a) de plataforma digital está inserido(a) enquanto exerce sua ocupação, conforme exposto nos quadros 5 e 6 ."

Quadro 5. Atividade Econômica para condutor de **moto** no transporte de documentos / pequenos volumes e para condutor de **bicicleta**, para entrega de produtos/ mercadorias

Código(CNAE)	Descrição da atividade econômica (CNAE)
53.20-2	Atividades de malote e de entrega
6412-2	Atividades de malote e entrega

Fonte: NOTA TÉCNICA Nº 14/2025-CGSAT/DVSAT/SVSA/MS

Quadro 6. Atividade Econômica para condutor de **moto para transporte de passageiros** e para **motoristas de aplicativos**

Código(CNAE)	Descrição da atividade econômica (CNAE)
4923-0	Transporte rodoviário de taxi
6025-9	Transporte rodoviário de passageiros não regular

Fonte: NOTA TÉCNICA Nº 14/2025-CGSAT/DVSAT/SVSA/MS

OBS

A Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), utilizada pelo Sinan, é categorizada por classe, ou seja, ela é composta por código de cinco dígitos. Para preencher o Campo 37 no “Sinan” é necessário digitar as três primeiras letras da Atividade Econômica, que está na ficha preenchida pelo profissional de saúde, seguida do símbolo %. Após isso, pressione a tecla enter (↵). O sistema exibirá várias opções de Atividade Econômica como mostra a figura 4

GERÊNCIA:

Gerência Executiva de
Vigilância em Saúde

GERÊNCIA OPERACIONAL:

Gerência Operacional de
Vigilância Epidemiológica

NÚCLEO:

Núcleo de Vigilância em Saúde
do trabalhador / CEREST-PB

Figura 4. Preenchimento do campo 37

CÓDIGO	RAMO DE ATIVIDADE
94.99-5	ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
67.20-2	ATIVIDADES AUXILIARES DOS SEGUROS E DA PREVIDENCIA COMPLEMENTAR
66.29-1	ATIVIDADES AUXILIARES DOS SEGUROS, DA PREVIDENCIA COMPLEMENTAR E DOS PLA
66.19-3	ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVICOS FINANCEIROS NAO ESPECIFICADAS ANTERIOR

Fonte: Sinan/2025

e) Campos das Informações complementares e observações

Nesse campo, inserir obrigatoriamente, a informação de que o trabalhador é um "trabalhador de plataforma digital", e descrever de forma breve, as características do acidente.

Figura 5. Preenchimento das Informações complementares e observações

Informações complementares e observações

Descrição sumária de como ocorreu o acidente/ atividade/ causas/ condições/ objeto/ agentes que concorreram direta ou indiretamente para a ocorrência do acidente

"Vítima trabalha para a plataforma digital" Sua moto colidiu com um automóvel, quando o mesmo estava em rota de entrega, no bairro do Cabo Branco -João Pessoa-PB.

3. Considerações finais

Considera-se relevante esta nota técnica, que tem como objetivo qualificar as notificações das Dart no Sinan, referentes aos trabalhadores de plataformas digitais. Com foco nas variáveis ocupacionais, como: "Ocupação", "Atividade Econômica (CNAE)", "Situação no Mercado de Trabalho" e o nome da "Empresa", visando a melhor compreensão dos determinantes e condicionantes do processo saúde-doença relacionado ao trabalho desses(as) trabalhadores(as) de plataformas digitais.

Além disso, a qualificação das notificações permite uma análise mais eficiente dos riscos ocupacionais e das condições de trabalho, contribuindo para definir prioridades de ações e subsidiar na elaboração de políticas públicas específicas para essa categoria de trabalhadores.



GERÊNCIA:

Gerência Executiva de
Vigilância em Saúde

GERÊNCIA OPERACIONAL:

Gerência Operacional de
Vigilância Epidemiológica

NÚCLEO:

Núcleo de Vigilância em Saúde
do trabalhador / CEREST-PB

4. Referências

1. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988. Artigos 196 a 200. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/web/legislacao/constituicaofederal.pdf>.
2. _____. Lei nº 8.080 de, de 19 de setembro de 1990. Art. 6º Estão incluídas ainda no campo de atuação do Sistema Único de Saúde – SUS. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18080.htm
3. _____. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 3 out. 2017b. p. 61-192 https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017>
4. BELANDI, Caio. Em 2022, 1, 5 milhão de pessoas trabalharam por meio de aplicativos de serviços no país. **Agência IBGE Notícias**, v. 25, n. 10, 2023. Disponível em <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012>>
5. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.823, de 23 de agosto de 2012. Institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. **Diário Oficial da União**, v. 1, p. 46-46, _____, 2012. Disponível _____ em <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt1823_23_08_2012>
6. _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. 5. ed. rev. e atual. – Brasília: Ministério da Saúde, 2022. 1.126 p.: il. Disponível em <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_5ed_rev_atual.>
7. _____. Ministério da Saúde Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador /. NOTA TÉCNICA Nº 14/2025-CGSAT/DVSAT/SVSA/MS. Disponível em <https://renastonline.ensp.fiocruz.br/sites/default/files/arquivos_14/2025_nota_tecnica>

Atenciosamente,


Celeida Maria Barros de França Soares
Coordenadora do CEREST-PB

Raimunda Alves de Almeida
Núcleo de Vigilância em saúde do trabalhador /CEREST-PB

Documento assinado digitalmente



RAIMUNDA ALVES DE ALMEIDA
Data: 14/08/2025 15:10:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>